



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00536.000221/2006-33

INTERESSADO: CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

17º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2007, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.610.187/0001-63, com sede na Rua Moreira Cesar, nº 1915 – Bairro Pio X – Caxias do Sul/RS, CEP: 95.034-110, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por **ANA LUCIA SEBBEN**, portadora da Carteira de Identidade nº 8060234732-SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 837.063.300-59 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00536.000221/2006-33** para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Caxias do Sul/RS**, em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 001/2007** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo se refere à **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, cujo objeto é a Locação de Imóvel para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Caxias do Sul/RS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, de **05/02/2024 a 04/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Original, o valor mensal é na ordem de **R\$ 12.838,98** (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 154.067,76** (cento e cinquenta e quatro mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) **para o período de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos da Cláusula Nona do Contrato Original, as despesas decorrentes do presente aditamento de **LOCAÇÃO** correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento Interno: AGU0027
Nota de Empenho: 2024NE000032
Data emissão: 09/01/2024

Nos termos da Cláusula Oitava do Contrato Original, as despesas decorrentes do **CONDOMÍNIO**, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento Interno: AGU0029
Nota de Empenho: 2024NE000071
Data emissão: 10/01/2024

CLÁUSULA QUINTA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA

Ratificam-se todas as cláusulas constantes do Contrato Original e demais Termos Aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.


ROBLEDO DOHMER
Superintendência de Administração
LOCATÁRIA


ANA LUCIA SEBBEN
CONSTRUESSE EMPR. IMOB. LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHA: 
RG: 1046120497
CPF: 559588500-91

TESTEMUNHA: 
RG: 2109577326
CPF: 03393517058

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00536000221200633 e da chave de acesso 801118c3